



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1.883, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga turno único, conforme especifica.

O **Prefeito Municipal de Pontão-RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

+

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a contar de 07 de janeiro 2025, a vigência do turno único estabelecido pelo Decreto 1870, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretário Municipal de Administração